

São Paulo, 20 de junho de 2024

## **CIRCULAR 12/2024 - AJUSTE DOS CRITÉRIOS USADOS PARA SELECIONAR OS ATLETAS PARA A SELEÇÃO BRASILEIRA DE ESCALADA JUVENIL EM 2025**

Prezados associados e entidades vinculadas,

A criação da Seleção Brasileira de Escalada Esportiva Sub-20 foi um grande passo para o desenvolvimento esportivo da nossa modalidade. Não só pelo investimento, oportunidades e suporte dado aos atletas Sub-20 que são acompanhados de perto, como por ter servido de motivador para os atletas da categoria, impulsionando a participação dos jovens nos eventos do Campeonato Brasileiro e Copa Brasil.

Como sempre, a ABEE busca reavaliar seus critérios e políticas, de modo a deixar as regras justas e o mais claras possível para todos os envolvidos. Por isso, vimos por meio desta nova circular ajustar os critérios de composição da seleção Sub-20, por 3 motivos:

- a. Alinhar a Seleção Brasileira Sub-20 do próximo ano ao novo formato de categorias juvenis IFSC e ABEE, válida a partir de 2025 (circular 010/2024).
- b. Corrigir brechas e inconsistências nos critérios do sistema de seleção, que não lidava muito bem com empates e com as mudanças de subcategoria inerentes à categoria Sub-20.
- c. Deixar mais claro a leitura e o entendimento dos critérios de elegibilidade da seleção e todo o processo de decisão.

Por se tratar de um momento de transição, este documento será válido somente para a situação específica do ranking de 2024 com indicação para a seleção 2025. A partir de 2025 o documento será atualizado para a versão definitiva e pequenos ajustes deverão ocorrer. O princípio geral deste documento, contudo, permanecerá.

### **1. DAS VAGAS**

1.1. A Seleção Brasileira de Escalada Sub-19, a partir de 2025, poderá ter até 10 atletas, com pelo menos um nome de cada categoria/gênero, conforme detalhado abaixo:

- a. Categoria Sub-19: 2 vagas (masculino e feminino);
- b. Categoria Sub-17: 2 vagas (masculino e feminino);
- c. Categoria Sub-15: 2 vagas (masculino e feminino);
- d. Vagas Extras: 4 vagas (independente de categoria ou gênero).

1.2. O número de vagas para cada categoria e gênero não é fixo e nem obrigatório, podendo as vagas não serem totalmente preenchidas caso os critérios mínimos não sejam atendidos.

1.3 Com a mudança nas categorias e nos critérios de elegibilidade para Seleção Sub-19 a vaga de atleta Destaque Sub-20 Principal, descrita inicialmente na circular 23/2021, deixará de existir e o

benefício financeiro antes destinado à essa vaga será direcionado para seleção Sub-19 como descrito no item 7.3.

## **2. ELEGIBILIDADE**

2.1. Serão elegíveis para compor a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19 em 2025 os atletas que:

- a. Participem do Ranking Brasileiro de Escalada Sub-20 2024 Boulder + Guiada.
- b. Tenham, no ano de vigência da seleção:
  - i. 17 e 18 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-19;
  - ii. 15 e 16 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-17;
  - iii. 13 e 14 anos completos, a qualquer momento do ano, para a categoria Sub-15;

## **3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

3.1. Para definir os atletas que irão compor a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19, serão utilizados 3 critérios:

- a. Posição do atleta no Ranking Combinado (Boulder + Guiada) Geral Sub-20 2024;
- b. Posição do atleta no Ranking Combinado (Boulder + Guiada) da sua categoria em 2024;
- c. Critérios de análise Técnica, seguindo o modelo ABCD, introduzido na circular 12/2019.

3.2. Os critérios de seleção serão utilizados, na ordem que foram apresentados, até que as vagas sejam preenchidas e seguindo os pontos a seguir:

- a. Para as categorias Sub-19, Sub-17 todos os critérios serão considerados;
- b. Para a categoria Sub-15, apenas os critérios “b” e “c” serão considerados;
- c. Para as vagas extras será utilizado apenas o critério técnico “c”.

## **4. RANKING COMBINADO (B+G) GERAL SUB-20**

4.1. O Ranking Combinado (B+G) Geral Sub-20 2024 será utilizado para selecionar atletas para a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19 2025 caso este atinja números mínimos de representatividade no ranking de cada gênero, sendo: pelo menos 5 estados e 10 atletas.

4.2. Sendo atingidos os níveis mínimos de representatividade, as vagas para cada categoria serão distribuídas como segue:

- a. Atletas disputando a vaga no Sub-19: melhor colocado no ranking, até o 4º lugar;
- b. Atletas disputando a vaga no Sub-17: melhor colocado no ranking, até o 5º lugar;

4.3. Não sendo preenchidas todas as vagas das categorias citadas acima, a seleção segue para o próximo critério.

## **5. RANKING COMBINADO (B+G) DE CADA CATEGORIA**

5.1. O Ranking Combinado (B+G) de cada categoria em 2024 será utilizado para selecionar atletas para a Seleção Brasileira de Escalada Sub-19 em 2025:

- a. nas categorias Sub-19, Sub-17 e Sub-15, caso as vagas ainda não tenham sido preenchidas pelo Ranking Combinado (B+G) Geral Sub-20;
- b. para a categoria Sub-15;
- c. Nos dois casos, tendo sido atingidos os seguintes números mínimos de representatividade para cada categoria/gênero: pelo menos 3 estados representados e 6 atletas no ranking.

5.2. Sendo atingidos os níveis mínimos de representatividade, as vagas serão distribuídas da seguinte maneira:

- a. Para o atleta melhor colocado até o terceiro lugar na categoria do ano de referência;
- b. Em caso de empates na mesma categoria no ano de referência, ficará com a vaga:
  - i. Para os atletas competindo nas categorias Sub-20, Sub-18 e Sub-16, com o melhor colocado no Ranking Sub-20 Geral. Persistindo o empate a escolha se dará pelo critério técnico ABCD indicado no item 3.1/c desta circular.
  - ii. Para os atletas competindo na categoria Sub-14, aquele escolhido pelo critério técnico ABCD indicado no item 3.1/c desta circular.

## **6. CRITÉRIOS DE ANÁLISE TÉCNICA**

6.1. Sempre que houver vagas ainda não preenchidas para cada categoria, segundo o item 1.1, após seguir todos os passos de seleção por resultados, estas poderão ser ocupadas por atletas selecionados por análise do desempenho pela Comissão Técnica ABEE.

6.2. Os critérios de análise técnica também serão utilizados para selecionar 4 nomes extras, como descritos no item 1.1. e, sem obrigatoriedade de gênero/categoria.

Nota: Caso a Comissão Técnica decida, após análise dos atletas ainda elegíveis, que não deve-se convocar nenhum atleta para a seleção nestas vagas, elas não serão preenchidas.

6.3. Para a análise técnica pela comissão, será utilizado o sistema ABCD, introduzido na circular 12/2019 e adaptado para a categoria juvenil, descrito a seguir:

- A. A colocação absoluta do atleta nos eventos do ano referência, assim como sua posição relativa entre os atletas sub-20 e principal;

- B. Avaliação qualitativa pelos membros da Comissão Técnica do desempenho esportivo dos atletas durante os eventos (competições, simulados, training camps) do ano referência;
- C. Informações referentes ao processo de treinamento e/ou lesões, quando houverem;
- D. Expectativas de desempenho do atleta no médio/longo prazo, segundo avaliação e discussão da Comissão Técnica.

## **7. BENEFÍCIOS**

7.1. Os atletas que forem selecionados para compor a Seleção Brasileira de Escalada Sub-20 terão direito a:

- a. Participar de eventos de avaliação e/ou treinamento, para a sua categoria, sempre que estes forem organizados pela ABEE;
- b. Acesso ao Departamento Médico ABEE, mediante solicitação;
- c. Acompanhamento e orientação da Comissão Técnica ABEE, mediante solicitação;
- d. Receber manutenção de atletas mensal, conforme item 7.3;

7.2. Fazer parte da Seleção Brasileira de Escalada Sub-20 não dá direito:

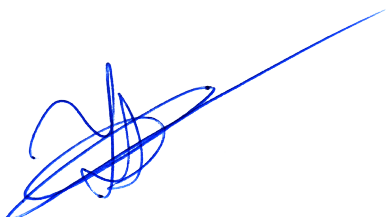
- a. Indicação automática para participar de evento internacional da categoria;
- b. Receber uniforme da Seleção Brasileira;

7.3. Manutenção de atletas mensal:

- a. Serão ofertadas bolsas de manutenção de atletas para dois atletas, sendo um por sexo. Essas bolsas serão ofertadas aos atletas que se enquadrem para convocação à Seleção nas categorias Sub-17 e Sub-19, conforme exposto nos itens acima, e tiverem a melhor colocação no ranking do Sub-20 Geral.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



**Thiago Campacci**  
Presidente ABEE